



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023, COM A EMPRESA THAIS VIERA MELO 42082740854, TENDO COMO OBJETIVO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR COM EMISSÃO DE SINAIS PARA BLOQUEIO DE VEÍCULO À DISTÂNCIA E COMODATO DOS APARELHOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 5.244,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, COM O SENHOR CRISTIANO FRANCISCO ROSSI, TENDO COMO OBJETIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 67, CENTRO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 7.800,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, TENDO COMO OBJETIVO A FORMULAÇÃO DO CONJUNTO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS E GRÁFICAS, AQUI DENOMINADO SIMPLEMENTE POR “SITE” OU “HOME PAGE”, PARA USO EXCLUSIVO NA INTERNET, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 7.500,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, TENDO COMO OBJETIVO A “LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM” DE SISTEMA DE CONTROLE DE VIAGENS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 7.500,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, TENDO COMO OBJETIVO A “LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM” DE SISTEMA ONLINE PARA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E CONFECÇÃO DE IDENTIFICADORES PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 7.500,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023, COM A EMPRESA PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME, TENDO COMO OBJETIVO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO PARA O PAÇO MUNICIPAL, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 2.640,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023, COM A EMPRESA HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A ASSESSORIA DO SOFTWARE GERENCIADOR DO PONTO HS ENTERPRISE PARA CONTROLE DE ATÉ 150 FUNCIONÁRIOS, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 4.200,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023, COM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 9.162,96. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023, COM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 14.956,80. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

### PODER LEGISLATIVO

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, que especifica.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de melhoria na rede de distribuição de energia elétrica, visando a aumentar sua confiabilidade a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL realizada Desligamentos Programados; e CONSIDERANDO o comunicado 0067675596, da Companhia Paulista de Força e Luz, segundo a qual o fornecimento de energia será interrompido no dia 04/01/2023, das 12:20:00 horas até as 17:20:00 horas;

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 35 do Regimento Interno, decide publicar o seguinte...

ATO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º No dia 04 de janeiro de 2023, o expediente na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo será suspenso a partir das 12h00.

Art. 2º Durante o período de que trata o Art. 1º não haverá atendimento presencial ao público.

Art. 3º Deverão ser comunicados os Servidores e Vereadores do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site, no Diário Oficial do município e átrio desta Casa de Leis.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de janeiro de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS

Presidente da Câmara - Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias da conta da Câmara Municipal, relativa à agência do Banco do Brasil S/A do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, VI, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 35, XVI do Regimento Interno da Edilidade, ...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Atender à determinação do Banco do Brasil S/A, delegando poderes ao Presidente da Câmara, EDILSON RAIMUNDO DE BARROS, conjuntamente com a responsável pelas atividades de Tesouraria, Rafaela Balbino dos Reis, para movimentarem a conta ativa vinculada à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, CNPJ-49.227.796/0001-09, realizando as seguintes transações:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV – receber, passar recibo e dar quitação;
- V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI – requisitar talonários de cheques;
- VII – retirar cheques devolvidos;
- VIII – endossar cheque;
- IX – assinar a apólice de seguro;
- X – efetuar transferências/pagamentos;
- XI – sustar/contra-ordenar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;
- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques – conta corrente;
- XVII – efetuar saques – poupança;
- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII – receber ordens de pagamento;
- XXIII – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI – emitir comprovantes;
- XXVII – efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII – encerrar contas de depósito; e
- XXIX – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2022. Vista Alegre do Alto, 02 de janeiro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. Alessandra Augusta Santana - Secretária

### **PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias da conta da Câmara Municipal, relativa à agência do COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, VI, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 35, XVI do Regimento Interno da Edilidade, ...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Atender à determinação da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP, delegando poderes ao Presidente da Câmara, Edilson Raimundo de Barros, conjuntamente com a responsável pelas atividades de Tesouraria, Rafaela Balbino dos Reis, para movimentarem a conta ativa vinculada à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, CNPJ-49.227.796/0001-09, realizando as seguintes transações:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV – receber, passar recibo e dar quitação;
- V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI – requisitar talonários de cheques;
- VII – retirar cheques devolvidos;
- VIII – endossar cheque;
- IX – assinar a apólice de seguro;
- X – efetuar transferências/pagamentos;
- XI – sustar/contra-ordenar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;
- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques – conta corrente;
- XVII – efetuar saques – poupança;
- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII – receber ordens de pagamento;
- XXIII – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI – emitir comprovantes;



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

XXVII – efetuar transferência para mesma titularidade;

XXVIII – encerrar contas de depósito; e

XXIX – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 25, de 26 de outubro de 2022. Vista Alegre do Alto, 02 de janeiro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. Alessandra Augusta Santana - Secretária

### **TERMO DE POSSE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP PARA O ANO DE 2023**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 10h30min, na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, situada na Rua Manoel Marques, nº 127, deste Município, foi realizado o Ato de Posse dos Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Ano de 2023 (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023), compareceram os Senhores Vereadores Edilson Raimundo de Barros, Salvador Vieira de Lima Filho, Elaine Cristina Turbiani e Narciso Ramos Pereira para tomarem posse, respectivamente, dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segundo Secretário, tudo em conformidade com a eleição para escolha dos membros da Mesa da Câmara para o ano de 2023, realizada na 40ª Sessão Ordinária da Edilidade, em 12 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 19 do Regimento Interno, os quais entram em exercício nesta data. Eu, Elaine Cristina Turbiani, Primeira Secretária, mandei lavrar o presente Termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segundo Secretário que ora são empossados. Vista Alegre do Alto, 1º de janeiro de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS  
Presidente da Câmara

Salvador Vieira de Lima Filho  
Vice-Presidente

ELAINE CRISTINA TURBIANI  
Primeiro Secretário

NARCISO RAMOS PEREIRA  
Segundo Secretário